



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 1993/1996

- LEI Nº1105 -  
Dá denominação a próprio público que  
menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, nos termos do Artigo 26, XVII, da Lei Orgânica do Município, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado "Ginásio Poliesportivo ELECIR BATISTA DE SOUSA " (Batistão), o Prédio Municipal localizado nesta cidade, à Praça Belmiro Chagas.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará a confecção e colocação de placa indicativa da denominação mencionada, aprazando solenidade para seu descerramento.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, em 18 de outubro de 1.994.

JOAQUIM PAIXÃO BORGES  
Prefeito Municipal